



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 221/2024

Guaporé, 21 de junho de 2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 51/2024, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE CAN INCORPORAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 21 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 51/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 51/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE CAN INCORPORAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município receber em doação de CAN INCORPORAÇÕES LTDA, uma área de terras com 150,07m², avaliada em R\$ 40.000,00, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 15-03-2024, apresentado pela comissão constituída através da Portaria nº 1599/2023, com valor fixado através do Decreto 7638/2024.

Conforme averbado na Matrícula 31.082, o imóvel se destinada à instalação de reservatório de água dos Loteamentos Scalco I e II, não podendo ser utilizado com finalidade residencial e/ou comercial e com doação futura ao Município.

Anexo segue a Portaria 1599/2023, parecer técnico de avaliação, Decreto nº 7638/2024 e Matrícula nº 31.082.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 51/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE CAN INCORPORAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação de **CAN INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.356.697/0001-66, o seguinte imóvel:

- parte do **lote urbano nº 01, da quadra 829**, do Loteamento Scalco I, com a **área de 150,07m²**, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Guaporé, na Rua das Oliveiras, no lado ímpar da numeração, Bairro Nossa Senhora da Paz, distante 15,00m da esquina com a Rua Padre Aldo Bortoncello, no quarteirão formado pela Rua Padre Aldo Bortoncello, Rua das Oliveiras, Rua Manacá da Serra e terras particulares, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 15,00m com a Rua das Oliveiras; ao SUL, por 15,00m com parte dos lotes 01 e 02; a LESTE, por 10,00m com terras do lote nº 27 de Bruno Roos, Comércio de Veículos, Peças e Serviços S.A e a OESTE, por 10,00m com parte dos lotes 01 e 02. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 31.082.

Art. 2º O imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela comissão constituída pela Portaria nº 1599, de 21 de agosto de 2023, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 15 de março de 2024, sendo o valor fixado pelo Decreto nº 7638, de 20 de junho de 2024.

Art. 3º A presente doação se destinada à instalação de reservatório de água dos Loteamentos Scalco I e II.

Art. 4º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3BA-14DC-37BF-DA50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 21/06/2024 10:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/E3BA-14DC-37BF-DA50>